



LEI N.º 2.009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no Orçamento Anual para atender ao Contrato de Repasse nº 834875/2016/MCIDADES/CAIXA, e dá outras providências".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), incluir a atividade 15.451.0180.1266.0000 e incluir elementos de despesa na forma abaixo especificada:

02.05- DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.01-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0180 - Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0180.1266.0000 - Iluminação Pública da Ciclovia que liga o

Portal Municipal ao Distrito Industrial.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.150,00

Total.....R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos adicionais definidos no artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de excesso de arrecadação do



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Contrato de Repasse nº 834875 / 2016 / MCIDADES / CAIXA, e contrapartida do Município de Arealva.

Parágrafo Primeiro. Corresponde a Recursos do Repasse da União o valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE803179.

Parágrafo Segundo. Corresponde ao Município de Arealva o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), como contrapartida, a serem suplementados por redução parcial da ficha de despesa nº 175.

Artigo 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos do Contrato de Repasse, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais por superávit financeiro à época da utilização dos recursos.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de dezembro de 2017.

ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado